



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

*“Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

- Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Amambai, referentes ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo TC/4132/2021 – Protocolo 2098948.
- Art. 2º.** Fica recomendado ao responsável, ou a quem o tiver sucedido, para que observem com maior rigor a legislação e normas contábeis vigentes, de forma a evitar a eventuais reincidência de irregularidades, no caso, a observância integral do disposto na Resolução TCE/MS nº 88/2018, Anexo II, item 2.4.1, “B” e art. 45.
- Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de agosto de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO  
Presidente

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Vice-Presidente

ANILSON DE S. RODRIGUES MANSANO  
1º Secretário

PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA  
2º Secretário

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº: \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024**

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Amambai, referentes ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo TC/4132/2021 – Protocolo 2098948.

**Art. 2º.** Fica recomendado ao responsável, ou a quem o tiver sucedido, para que observem com maior rigor a legislação e normas contábeis vigentes, de forma a evitar a eventuais reincidência de irregularidades, no caso, a observância integral do disposto na Resolução TCE/MS nº 88/2018, Anexo II, item 2.4.1, "B" e art. 45.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de agosto de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

Presidente

**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**

Vice-Presidente

**ANILSON DE S. RODRIGUES MANSANO**

1º Secretário

**P AULO SÉRGIO GOMES DA SILVA**

2º Secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 380/24 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 "Concede Função Gratificada e Designa à servidora pra a função que especifica e dá outras providências".**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

**Considerando Protocolo nº 146961/24**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05, sob o salário da servidora DAIANE DA SILVA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto – Padrão VI – Referência 02.

**Parágrafo único** – Fica a servidora Designada para atuar como Gerente de Convênios, respondendo pelos seguintes processos:

**I) Processos de Gerenciamento de Projetos e Programas;**

**II) Sistema de Convênios – Transferegov.**

**III) Planejamento, Assessoramento, Gestão e prestação de contas da Execução de todos os Convênios.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/24 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_